LEI Nº 753 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores para Legislatura 2013/2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian para Legislatura 2013/2016, será de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Manarino
Prefeito

PUBLICADO NO
Entre Rios Jornal
Em:
30 / 03 / 2012